

Paulo Sérgio Reis	Amanda Monte Lima	1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria
	André Medeiros Sales	1ª Vara da Comarca de Massapê
	Wanine Marcelle Dias	Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira
	Renata Valéria Lima Leitão	1ª Vara da Comarca de Horizonte

1ª Vara da Comarca de Pacajus

§1º. Aos(as) juízes(as) leigos(as) designados(as) na forma do caput deste artigo competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

**Art. 3º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº112/2022**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão de processo administrativo disciplinar em face de servidora e do afastamento cautelar da função pública.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inc. XXIX, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** as decisões exaradas nos autos do Procedimento Administrativo nº 8522694-87.2021.8.06.0000, em acatamento às solicitações formuladas pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará (CPED);

**RESOLVE** prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8504622-52.2021.8.06.0000, instaurado nos termos da Portaria nº 573/2021 (DJE de 9.4.21, pág. 3) e decretar, pelo mesmo prazo, com fundamento no art. 205, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974), o afastamento cautelar da servidora VERA LÚCIA LEMOS WEYNE, Técnica Judiciária, matrícula nº 93733.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

**Desembargador Antonio Abelardo Benevides Moraes**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 114/2022**

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do Processo Administrativo nº 8500289-71.2021.8.06.0254;

**RESOLVE** lotar no Conselho Editorial e de Biblioteca, a servidora ESMERALDA DE FARIAS CANDIDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 96367, lotada atualmente na Diretoria Pedagógica da ESMEC.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 27 de janeiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará